

EDITAL Nº 001/2022/FEF

PROCESSO Nº 23106.028364/2022-95

APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA NO ÂMBITO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CEMEFEF)**1. DA FINALIDADE**

A Faculdade de Educação Física (FEF) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital FEF n. 001/2022, que visa estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, históricas, tecnológicas e de inovação, no âmbito do Centro de Memória da Faculdade de Educação Física, com a participação de docentes da FEF/UnB e discentes da UnB, mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisadores ou Auxílio Financeiro a Estudantes.

2. DO PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão ser solicitantes deste edital docentes efetivos/as da FEF/UnB, vinculados/as a grupos ou laboratórios de pesquisa, bem como discentes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação da UnB afins à área de Educação Física.

2.2. Além de adequar-se aos critérios do item 2.1, o/a solicitante deve atender aos seguintes requisitos:

2.2.1. Participar de projeto de pesquisa vigente relacionado à área de Educação Física (financiado ou não), devidamente registrado no currículo lattes;

2.2.2. Manter currículo lattes atualizado, até os últimos 3 meses, considerando a data de submissão;

2.3. Na solicitação, deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos deste edital.

2.5. Não é permitida a participação de docentes colaboradores, voluntários, visitantes ou substitutos da Universidade de Brasília.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A origem dos recursos é proveniente da Matriz 2022 da Faculdade de Educação Física.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Evento
16/03 21/03/2022	a Recebimento de processos por e-mail pela Secretaria da FEF
22/03/2022	Análise dos processos, conforme condicionalidades estabelecidas nos itens 2.1 e 2.2
23/03/2022	Divulgação do resultado preliminar
24/03/2022	Apresentação de recurso
25/03/2022	Resultado final
26/03 29/03/2022	a Preenchimento e assinatura de formulário de pagamento via SEI.
30/03/2022	Envio de processos para pagamento de auxílio financeiro a pesquisadores

4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2022 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

5. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para docentes e até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para docentes de pós-graduação para pagamento de auxílio financeiro a pesquisador e auxílio financeiro a estudantes, respectivamente, respeitando o limite de recursos financeiros previstos e a ordem de envio das solicitações.

5.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

6. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O SOLICITANTE

6.1. O/A solicitante deverá conhecer este edital ANTES de submeter sua solicitação.

6.2. O e-mail de solicitação do auxílio deve conter os seguintes documentos:

6.2.2. Memorando contendo a solicitação de benefício, descrevendo o(s) projeto(s) de pesquisa atendido(s), as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas e as ações ou serviços a serem contratados bem como o produto que será gerado pela atividade de pesquisa. O documento deve ser endereçado à Secretaria da FEF – secretariafef@unb.br

6.2.3. Projeto de Pesquisa completo.

6.3. É de responsabilidade do/a interessado/a verificar o andamento do processo e atender às demandas da FEF, bem como providenciar cadastro/acesso ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI para, em momento determinado, realizar o preenchimento e assinatura do formulário de pagamento.

6.4 Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

6.5 A Faculdade de Educação Física não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

6.6 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

6.7. Cada participante poderá ser contemplada/o apenas uma vez na vigência deste edital.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio à FEF/Secretaria, via SEI, em 180 (cento e oitenta) dias após a autorização para pagamento, de:

7.1.1. Pelo menos um produto técnico ou acadêmico (por exemplo: submissão de artigo publicado em periódico ou anais de evento nacional ou internacional; site disponível a comunidade acadêmica e em geral, inventário de documentos históricos, produção e edição de vídeo), resultante do projeto para o qual foi concedido o benefício;

7.2. Os documentos referentes à prestação de contas devem ser enviados por e-mail à Secretaria da FEF - fef@unb.br

7.3. O mesmo produto resultante do apoio deste edital não pode ser apresentado por mais de um/uma participante.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Direção da FEF.

8.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção da FEF, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

8.3. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Martim Francisco Bottaro Marques
Diretor da Faculdade de Educação Física
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Martim Francisco Bottaro Marques, Diretor(a) da Faculdade de Educação Física**, em 15/03/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7849801** e o código CRC **8A8D1B01**.
